

das necessidades operacionais, institucionais e administrativas da Secretaria de Estado da Casa Civil e seus Anexos, nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, autorizando a contratação das empresas: J. DE SOUZA MORAES LTDA, CNPJ : 61.517.112/0001-09 vencedora do LOTE I, com o valor total de 3.041.748,00 (três milhões, quarenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais), e a empresa AILTON DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA MELO, CNPJ : 60.909.874/0001-98, vencedora do LOTE II, com o valor total de 247.385,16 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), com o valor global de R\$ 3.289.133,16 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil cento e trinta e três reais e dezesseis centavos), cujas despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho: 04122228621270000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00; Fonte de Recurso: 15000100.

Jonathan Xavier Donadoni  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil  
Decreto 01-P de 02 de janeiro de 2023

## SEAD

PORTARIA SEAD Nº 345, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o DESPACHO DECISÓRIO Nº 329/2025/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEP/SEAD - SEAPE, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – DEJUR/SEAD, proferido no PROCESSO SEI Nº 0019.0047111.01356/2025-26; RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SEAD nº 20, de 08 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, sem ônus, nos termos do art. 142, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, ao servidor RUTENIO SA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula n. 9066870-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para exercer o cargo de Vereador do Município de Rio Branco – Acre, com efeitos a contar de 01.01.2025 a 31.12.2028."

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE

Secretário Adjunto de Pessoal  
Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443  
Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 – DOE nº. 13.452  
(documento assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 357, DE 30 DE abril DE 2026

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO (AVERBAÇÃO EM MATRÍCULA)  
TERMO DE AFETAÇÃO (AVERBAÇÃO EM MATRÍCULA) Nº 4/2026/SEAD (Documento SEI nº 0020590448). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0040.012751.00726/2022-40. ESPÉCIE: PATRIMÔNIO: GESTÃO DE BEM IMÓVEL - AFETAÇÃO. ASSINATURA: 30/04/2026. PARTES: O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o número 04.034.468/0001-58, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 232, bairro Centro, município de Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. PAULO ROBERTO CORREIA, nomeado através do Decreto Estadual nº 08-P, de 1º de janeiro de 2023, domiciliado em endereço nesta capital, em conformidade com art. 4 da LEI Nº 3.885, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 e do outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 34.035.167/0001-00, com sede na Avenida das Acácias, Lote 01 Zona A, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Sra. SAMILCA DA SILVA FRANÇA, nomeada através do Decreto nº 13.050-P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, doravante denominadas em conjunto como PARTES, têm justo e acordado o presente TERMO DE AFETAÇÃO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir: OBJETO: TERMO DE AFETAÇÃO NA MATRÍCULA nº 4.764 (Documento SEI nº 0020590448, registrada na Serventia Extrajudicial da Comarca de Acrelândia-AC, de propriedade do ESTADO DO ACRE, correspondente a um terreno localizado na Rua Gerônimo Celestino dos Santos - CEP nº 69945-000, bairro Centro, no município de Acrelândia-AC. FINALIDADE: Implantação do Programa Minha Casa Minha Vida, que atenderá diretamente 20 unidades habitacionais no município de Acrelândia. Rio Branco, 30 de abril de 2026. Paulo Roberto Correia - Secretário de Estado de Administração-SEAD.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
PAULO ROBERTO CORREIA  
Secretário de Estado de Administração  
(assinado digitalmente)

PORTARIA SEAD Nº 425, DE 22 DE MAIO DE 2026

SEI: 0006.016610.00025/2026-15

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.621-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.471, de 08 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho nº 7146240228/2026, contratada: CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.003.671/0001-53, cujo objeto é a Inscrição de 02 (dois) servidores no curso Curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública, com carga horária de 28 horas, a ser realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de junho de 2026, em Fortaleza-CE.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Titular	Mara Clícia Eugênio Rosas Leite	956743-7
Fiscal Titular	Antonio Fernando dos Santos Silva	9117563-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa  
Secretaria de Estado de Administração  
Decreto nº 1.621-p, de 6 de fevereiro de 2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE

EDITAL Nº 030 SEAD/SEE, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, no uso das suas atribuições legais, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI nº 0014.004807.00519/2026-05, tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001 SEAD/SEE, de 29 de outubro de 2025.

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Convocação do processo seletivo simplificado na seguinte ordem: projeto, disciplina, localidade, classificação, inscrição, nome do candidato e nota.

CAMINHOS DA EDUCAÇÃO NO CAMPO - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (1º AO 5º ANO) - CRUZEIRO DO SUL – RURAL  
23; 2146291; LILIAN DA SILVA OLIVEIRA; 49 / 24; 2148047; ANA CAROLINA SILVA DE SOUZA; 49 / 25; 2145708; MARIA CLICIA LIMA DE SOUZA; 49 / 26; 2142712; QUETILA DA SILVA LIMA; 49 / 27; 2141629; ANTÔNIA QUEIROLAINE OLIVEIRA SILVA; 49 / 28; 2146481; MARIA JOSÉ DE BRITO; 48 /

29; 2142056; JOCILENE NASCIMENTO COSTA; 48.

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 08 de junho de 2026, das 07h30min às 13h30min, ao Núcleo de Educação situado na Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho - Cruzeiro do Sul.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Documentação de Quitação Militar / Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- k) CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- m) CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- n) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- o) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- p) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- q) Autodeclaração Étnico-Racial;
- r) Declaração de Antecedentes;
- s) Declaração de Aptidão Legal;
- t) Declaração de Bens;
- u) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- v) Declaração de Herdeiros;
- w) Declaração de Dependentes;
- x) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil;
- e
- y) Atestado médico pré-admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://sead.ac.gov.br/comunicado/>.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, por meio do endereço eletrônico: [concursos.gov@gmail.com](mailto:concursos.gov@gmail.com).

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Reginaldo Luís Pereira Prates  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE EDITAL Nº 114 SEAD/SEE, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI nº 0014.004807.00519/2026-05, tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023 SEAD/SEE, de 24 de março de 2023:

### 1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Convocação do processo seletivo simplificado na seguinte ordem: projeto, cargo, localidade, classificação, inscrição, nome do candidato e nota.

#### EDUCAÇÃO ESPECIAL

ASSISTENTE EDUCACIONAL - CRUZEIRO DO SUL - URBANA  
112; 2304008327; ANA CARLA ARAUJO DA SILVA; 21.

#### ENSINO REGULAR

PROFESSOR PNS - P2 - LÍNGUA ESPANHOLA - CRUZEIRO DO SUL – URBANA  
10; 2304000012; MARIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA; 20.

### 2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 08 de junho de 2026, das 07h30min às 13h30min, ao Núcleo de Educação situado na Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho - Cruzeiro do Sul.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);

- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Documentação de Quitação Militar / Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 40h, para o cargo de Assistente Educacional (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- l) CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- m) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- n) CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- o) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- p) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- q) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- r) Autodeclaração Étnico-Racial;
- s) Declaração de Antecedentes;
- t) Declaração de Aptidão Legal;
- u) Declaração de Bens;
- v) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- w) Declaração de Herdeiros;
- x) Declaração de Dependentes;
- y) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil;
- e
- z) Atestado médico pré-admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://concursos.ibfc.org.br/informacoes/420/> ou <https://sead.ac.gov.br/comunicado/>.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, por meio do endereço eletrônico: [concursos.gov@gmail.com](mailto:concursos.gov@gmail.com).

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Reginaldo Luís Pereira Prates  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021

PROCESSO SEI Nº 0006.016611.00070/2026-61

#### DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 27/2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa fornecedora de Solução, em caráter de locação, para controle automatizado de gestão do atendimento, contratação de empresa especializada no desenvolvimento, implantação e assistência técnica preventiva, corretiva e evolutiva de solução tecnológica para gestão de pessoas, no âmbito das Unidades Fixas e Móveis de Atendimento Integrado do Governo do Acre, a ser implantado nas unidades de atendimento da Organização em Centros de Atendimento – OCA.

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº 27/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2026 até 24 de maio de 2027.

#### DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 968.773,08 (novecentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e três reais e oito centavos).

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 1208; Elemento de Despesa 33.90.39.00. Fonte de Recursos – 100.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE  
JOAQUIM AMORIM PEREIRA  
VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA  
CONTRATADA

### EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2022

PROCESSO SEI Nº 0006.016611.00061/2026-70

#### DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração e a empresa JWC MULTISERVICOS LTDA EPP, que tem como objeto